

10.1 — O presidente será substituído, nas suas ausências e ou impedimentos, pelo vogal efectivo em primeiro lugar.

13 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

### Inspecção-Geral de Jogos

**Aviso n.º 1128/2004 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de inspector principal de Jogos da carreira de inspecção superior de Jogos do quadro de dotação global da Inspecção-Geral de Jogos, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.* — 1 — Autorizado por despacho de 13 de Janeiro de 2004 do inspector-geral de Jogos, ao abrigo do artigo 9.º e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral para:

2 — Categoria — inspector principal de Jogos.

3 — Lugares — o concurso visa o preenchimento de um lugar de inspector principal da carreira de inspector superior de Jogos do quadro de dotação global da Inspecção-Geral de Jogos anexo ao Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — constituem competências da categoria e carreira do lugar posto a concurso as referidas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 184/88, de 25 de Maio, 112/2001, de 6 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — O vencimento é o fixado para a respectiva categoria da carreira de regime especial, cuja estrutura e escala salarial que definem a remuneração base são as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescido do suplemento referido no artigo 12.º do mesmo diploma legal.

7.2 — As funções serão exercidas na sede dos serviços e em qualquer localidade do País onde a Inspecção-Geral de Jogos disponha de serviços de inspecção ou noutros centros de trabalho, de pesquisa ou de investigação, de harmonia com o que for fixado por despacho do inspector-geral de Jogos.

7.3 — As condições de trabalho no que respeita ao regime de horário e de dias de descanso semanal e complementar são fixadas por escalas elaboradas pelos coordenadores das equipas dos respectivos serviços de inspecção, podendo o trabalho ser prestado a qualquer hora do dia ou da noite, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 184/88.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Estar provido na categoria imediatamente anterior há pelo menos três anos com classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- Possuir licenciatura em Engenharia Informática.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9.2 — Local de apresentação — Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200-149 Lisboa.

9.3 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão dirigido ao inspector-geral de Jogos e contendo a indicação do concurso e categoria a que concorre, deverá explicitar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- Indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal a que pertence a categoria que detém;
- Habilitações literárias.

10 — Documentos a juntar ao requerimento:

- Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), passada pelo serviço a que pertence, da qual conste de forma inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

A classificação de serviço (expressão quantitativa) no período em referência;

- Currículo profissional actualizado, do qual devem constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas;
- Certificados comprovativos das acções de formação profissional realizadas.

11 — A não apresentação do documento dos requisitos de admissão exigidos na alínea *a*) do número anterior determinará a exclusão do concurso.

12 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspecção-Geral de Jogos, a declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 10 será officiosamente entregue ao júri pela secção de pessoal, ficando ainda dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, desde que devidamente actualizados.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

14 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no único método de selecção aplicável, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

16 — Publicitação — à divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Jaime António Torres Marques, sub-inspector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Monteiro Pinto de Carvalho, inspector superior principal de Jogos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Amável Jesus Coelho da Cunha, inspector superior principal de Jogos.

Vogais suplentes:

Flávio Gonçalves Marques, inspector superior principal de Jogos.

Orlando António Fernandes da Graça, inspector superior de Jogos.

14 de Janeiro de 2004. — O Inspector-Geral, *Joaquim Caldeira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2063/2004 (2.ª série).** — O modelo de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III Quadro Comunitário de Apoio e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Junho, estabelece que o acompanhamento da execução de cada uma das intervenções estruturais compete a uma comissão de acompanhamento.

O programa de iniciativa comunitária LEADER+, para Portugal, a executar sob a forma de subvenção global, tem como beneficiários fundamentais os grupos de acção local (GAL), cabendo a estes gerir uma parte muito significativa da subvenção global a coberto de convenções locais de financiamento celebradas entre eles e o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, na qualidade de organismo intermediário.

Esta característica, específica do LEADER+, aconselhou a que no âmbito do Decreto-Lei n.º 244/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as regras gerais de aplicação da intervenção estrutural de iniciativa comunitária de desenvolvimento rural LEADER+, esteja prevista a criação de comissões regionais de acompanhamento (CRA) ao nível de cada uma das direcções regionais de agricultura.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 244/2001, de 8 de Setembro, determino o seguinte:

1 — As CRA do programa de iniciativa comunitária LEADER+ são integradas pelo gestor do LEADER+ e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

1) Comissão Regional de Acompanhamento de Entre Douro e Minho:

- a*) Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, que preside;
- b*) ADERSOUSA — Associação de Desenvolvimento Rural das Terras de Sousa;
- c*) ADRIL — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima;
- d*) ADRIMAG — Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Gralheira e Arada;
- e*) ADRIMINHO — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho;
- f*) ATAHCA — Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave;
- g*) Dólmen — Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega;
- h*) PROBASTO — Associação de Desenvolvimento Rural de Basto;
- i*) Sol-do-Ave — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave;
- j*) AMAVE — Associação de Municípios do Vale do Ave;
- k*) Associação de Municípios das Terras de Santa Maria;
- l*) VALIMA — Associação de Municípios do Vale do Lima;
- m*) Associação de Municípios do Vale do Minho;
- n*) VALSOUSA — Associação de Municípios Vale do Sousa;
- o*) Associação de Municípios do Vale do Cávado;
- p*) Associação de Municípios do Baixo Tâmega;
- q*) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- r*) Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte;
- s*) CAP — Confederação de Agricultores de Portugal;
- t*) CNA — Confederação Nacional de Agricultura;
- u*) CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal;
- v*) AJAP — Associação dos Jovens Agricultores de Portugal;
- w*) CAN — Câmara de Agricultura do Norte;
- x*) CVRVV — Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes;
- y*) FORESTIS — Associação Florestal de Portugal;

2) Comissão Regional de Acompanhamento de Trás-os-Montes:

- a*) Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, que preside;
- b*) Beira Douro — Associação para o Desenvolvimento do Vale do Douro;
- c*) DESTIQUE — Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente;
- d*) Associação do Douro Histórico;
- e*) CORANE — Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina;
- f*) Douro Superior — Associação de Desenvolvimento;
- g*) ADRAT — Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega;
- h*) Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- i*) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- j*) Instituto da Conservação da Natureza (ICN), Parque Nacional do Alvão;
- k*) Instituto do Emprego e Formação Profissional, Delegação Regional do Norte;
- l*) CNA — Confederação Nacional de Agricultura, Delegação Regional de Trás-os-Montes;
- m*) FATA — Federação da Agricultura de Trás-os-Montes;
- n*) FORESTIS — Associação Florestal de Portugal;
- o*) União Geral dos Trabalhadores, Delegação de Bragança;
- p*) UERN — União Empresarial da Região Norte;
- q*) Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e Escola Superior Agrária de Bragança;
- r*) Região de Turismo Douro Sul, Região de Turismo da Serra do Marão, Região de Turismo do Nordeste Transmontano e Região de Turismo do Alto do Tâmega e Barroso;

3) Comissão Regional de Acompanhamento da Beira Interior:

- a*) Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, que preside;
- b*) ADRACES — Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul;
- c*) ADRUSE — Associação de Desenvolvimento Rural da Serra da Estrela;
- d*) Pinhal Maior — Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul;
- e*) Rude — Associação de Desenvolvimento Rural;
- f*) Raia Histórica — Associação de Desenvolvimento;
- g*) Pró-Raia — Associação de Desenvolvimento;
- h*) Aderes — Associação de Desenvolvimento;
- i*) Associação de Municípios da Guarda;
- j*) Associação de Municípios de Castelo Branco;
- k*) Comissão de Coordenação da Região Centro;
- l*) Parque Natural do Tejo Internacional;
- m*) Parque Natural do Douro Internacional;
- n*) Parque Natural da Serra da Estrela;
- o*) Reserva Natural da Serra da Malcata;
- p*) Instituto de Emprego e Formação Profissional, Delegação Regional;
- q*) CNA — Confederação Nacional de Agricultura;
- r*) CAP — Confederação dos Agricultores de Portugal;
- s*) CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal;
- t*) NERCAB — Núcleo Empresarial da Região de Castelo Branco;
- u*) NERGA — Núcleo Empresarial da Região da Guarda;

4) Comissão Regional de Acompanhamento da Beira Litoral:

- a*) Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, que preside;
- b*) Adelo — Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego;
- c*) ADAE — Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura;
- d*) ADD — Associação de Desenvolvimento do Dão;
- e*) ADDLAP — Associação de Desenvolvimento do Dão, Lafões e Alto Paiva;
- f*) ADIBER — Associação de Desenvolvimento de Góis e da Beira Serra;
- g*) ADICES — Associação de Desenvolvimento de Iniciativas Culturais, Sociais e Económicas;
- h*) DUECEIRA — Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça (Leader Eloz — Entre Lousã e Zêzere);
- i*) Terras de Sicó — Associação de Desenvolvimento;
- j*) Associações de Municípios;
- k*) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- l*) Instituto da Conservação da Natureza, representante regional;
- m*) Região de Turismo do Centro;
- n*) Região de Turismo de Leiria-Fátima;
- o*) Região de Turismo de Dão-Lafões;
- p*) CAP — Confederação de Agricultores de Portugal, representante regional;
- q*) CNA — Confederação Nacional de Agricultura, representante regional;
- r*) AJAP — Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, representante regional;
- s*) CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, representante regional;
- t*) Conselho Empresarial do Centro (CEC);
- u*) Escola Superior Agrária de Coimbra, Escola Superior Agrária de Viseu, Universidade de Coimbra e Universidade de Aveiro;
- v*) Instituto de Desenvolvimento Agrário da Região Centro (IDARC);
- w*) Direcção Regional de Economia do Centro;
- x*) Associações florestais;
- y*) Instituto de Emprego e Formação Profissional, Delegação Regional do Centro;

5) Comissão Regional de Acompanhamento do Ribatejo e Oeste:

- a*) Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, que preside;
- b*) ADIRN — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo e Oeste;
- c*) ADREPES — Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal;

- d) APRODER — Associação para a Promoção do Desenvolvimento do Ribatejo e Oeste;
- e) Charneca — Associação para a Promoção Rural da Charneca Ribatejana Desenvolvimento;
- f) Leader Oeste — Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural do Oeste;
- g) TAGUS — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior;
- h) Associação de Municípios do Oeste, Associação de Municípios da Lezíria do Tejo, Associação de Municípios do Médio Tejo;
- i) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- j) Parque Natural Sintra-Cascais, Parque Natural das Seras de Aire e Candeeiros, Parque Natural da Arrábida, Reserva Natural do Estuário do Tejo;
- k) Região de Turismo de Leiria-Fátima, Região de Turismo de Setúbal, Região de Turismo do Oeste, Região de Turismo dos Templários e Região de Turismo do Ribatejo;
- l) CAP — Confederação dos Agricultores de Portugal, representante regional;
- m) Confederação do Comércio de Portugal, representante regional;
- n) CIP — Confederação da Indústria Portuguesa, representante regional;
- o) União Geral de Trabalhadores, representante regional;
- p) Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, representante regional;
- q) Associação Empresarial da Região de Lisboa, Núcleo Empresarial da Região de Santarém, Núcleo Empresarial da Região de Setúbal e Associação Empresarial de Leiria;
- 6) Comissão Regional de Acompanhamento do Alentejo:
- a) Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, que preside;
- b) ACE/MONTE — Agrupamento Complementar de Empresas Monte — Desenvolvimento no Alentejo Central;
- c) ADERAL — Associação para o Desenvolvimento em Espaço Rural do Norte Alentejano;
- d) ADL — Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano;
- e) Alentejo XXI — Associação de Desenvolvimento Integrado do Meio Rural;
- f) ESDIME — Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste;
- g) LEADERSOR — Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor;
- h) Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado;
- i) Terras de Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Microrregiões Rurais;
- j) Associação Terras do Baixo Guadiana;
- k) Vicentina — Associação para Protecção e Desenvolvimento do Algarve Sudoeste;
- l) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- m) Instituto do Emprego e Formação Profissional, representante regional;
- n) Associação Regional das Regiões de Turismo;
- o) Associação Nacional de Municípios Portugueses, representante regional;
- p) Direcção Regional de Economia do Alentejo;
- q) CIP — Confederação da Indústria de Portugal, representante regional;
- r) Confederação de Agricultores de Portugal, representante regional;
- s) Confederação do Comércio de Portugal, representante regional;
- t) CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, representante regional;
- u) CNA — Confederação Nacional de Agricultura, representante regional;
- v) União Geral de Trabalhadores, representante regional;
- w) Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, representante regional;
- 7) Comissão Regional de Acompanhamento do Algarve:
- a) Direcção Regional de Agricultura do Algarve, que preside;
- b) Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- c) In Loco — Intervenção, Formação, Estudos para o Desenvolvimento Local;
- d) Associação Terras do Baixo Guadiana;
- e) Vicentina — Associação para a Protecção e Desenvolvimento do Algarve Sudoeste;
- f) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- h) Direcção Regional de Economia do Algarve;
- i) CEAL — Confederação dos Empresários do Algarve;
- j) Núcleo Empresarial da Região do Algarve;
- k) Turismo do Algarve;
- l) ACRAL — Associação dos Comerciantes da Região do Algarve;
- m) CAP — Confederação dos Agricultores de Portugal, representante regional.

2 — Quando a especificidade das matérias o justificar, as comissões de acompanhamento referidas nos números anteriores poderão reunir com um número restrito de membros nos termos previstos nos respectivos regulamentos internos de funcionamento.

3 — Nas suas faltas ou impedimentos, os membros das CRA podem fazer-se representar por substituto previamente indicado para o efeito.

12 de Janeiro de 2004. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

**Despacho (extracto) n.º 2064/2004 (2.ª série).** — Por meu despacho de 7 de Janeiro de 2004, mediante parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, é o técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril, Miguel Manuel Barros de Moura Fernandes, nomeado para o exercício das funções correspondentes à da carreira de médico veterinário, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista a posterior reclassificação na categoria de técnico superior de 2.ª classe da referida carreira do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 2, índice 355 (técnico de 1.ª classe), com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2004, nos termos da alínea d) do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2004. — O Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

**Despacho (extracto) n.º 2065/2004 (2.ª série).** — Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 12 de Janeiro de 2004, mediante parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, é o técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 290/99, de 28 de Abril, Jorge Manuel Carvalho Calmeiro reclassificado, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 510. A presente reclassificação produz efeitos à data da posse. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2004. — O Director Regional, *Luís Telo Rasquilha de Abreu*.

### Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

**Despacho (extracto) n.º 2066/2004 (2.ª série).** — Por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas de 4 de Novembro de 2003:

Renovada a comissão de serviço da inspectora superior principal Isabel Maria Agostinho Marques no cargo de chefe de divisão de Auditoria de Gestão dos Serviços de Auditoria de Acções Conjunturais e de Gestão (SACOG) do quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2004. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.